



Para: SEFIR
De: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.
Memorando: 110/2025.
Assunto: Ordem cronológica de pagamento.

Prezada Senhora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº9883/2024 firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços essenciais para realização dos eventos previstos para o Ginásio Presidente Médici como shows, campeonatos esportivos e atividades decorrentes dos projetos sociais que ocorrem no dia a dia da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Manter os padrões exigidos pela legislação à qual tem como órgão fiscalizador o Corpo de Bombeiros é imprescindível para realização de toda e qualquer atividades no Ginásio Presidente Médici, para isto é necessário a recarga dos extintores de incêndio e a colocação de placas de emergência nos locais indicados para que se mantenha a segurança dos munícipes que utilizam as dependências do Ginásio.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 9883/2024 - JUVENCIO BARBOSA VIEIRA ME (18330492000149) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Silvio Nunes Machado

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Bagé, 11 de abril de 2025.

Silvio Nunes Machado
Secretário de Juventude
Esporte e Lazer
Mat. 15.340